ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2015

No dia 29 do mês de Dezembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE ARARANGUA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.911.249/0001-13, com sede administrativa localizada na RUA VIRGULINO DE QUEIROS N. 200 , bairro ', CEP nº. 88900-000, nesta cidade de Araranguá/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). SANDRO ROBERTO MACIEL, inscrito no CPF sob o nº. 485.552.909-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 134/2015, Processo Licitatório nº. 134/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ DURANTE O ANO DE 2016. TUDO EM CONFORMIDADADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13507	BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	3, 8, 9, 11, 12, 15, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 50, 52, 54, 59, 62, 63, 67, 68, 69
13824	CAMILO CUSTODIO LTDA EPP	21, 22
14564	M J SCHEFFER & CIA LTDA ME	33, 37, 39, 64
11282	MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	1, 2, 5, 6, 7, 10, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 31, 32, 34, 35, 40, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 70
14565	MARCELO RONZONI ME	4, 28, 45
14358	TREZE COMERCIAL LTDA-ME*	30

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	09.119.391/0001-32	José Luiz Machado	072.678.488-50
CAMILO CUSTODIO LTDA EPP	07.773.987/0001-26	Luciano Custódio	848.879.409-63
M J SCHEFFER & CIA LTDA ME	09.143.197/0001-92	Mario José Justo Scheffer	940.661.400-68
MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	05.850.947/0001-05	Pedra Felisberto Gomes	343.024.849-34
MARCELO RONZONI ME	23.595.412/0001-17	Marcelo Ronzoni	701.259.029-72
TREZE COMERCIAL LTDA-ME*	82.330.937/0001-90	Eudejaime Zamprogna	836.274.729-34

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ARARANGUÁ DURANTE O ANO DE 2016. TUDO EM CONFORMIDADADE COM TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM COM 1 KG Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 08 vitaminas. Ingredientes: açúcar, cacau alcalino lecitinado, mistura vitamínica (viatmina C, niacina, vitaminas B6, B1, B2, ácido fólico e vitamina B12), sal e aroma artificial de baunilha. Rendimento: 42 porções de 200 ml. Registro do produto no Ministério da Saúde, laudo de análise laboratório oficial conclusivo, ficha técnica e laudo da embalagem TPVA. Fabricação máxima 06 meses. Embalagem com 1 kg em filme de poliéster metalizado laminado, ou em plástico leitoso, rotulados conforme legislação vigente (ANVISA).	PACO	APTY	3.660,000	5,5200	20.203,20
2	ACUCAR REFINADO (PADRONIZADO) Açúcar refinado, teor mínimo de sacarose acima de 99,85%, fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no Ministério da Agricultura.Embalagem plástica com 1 kg	KG	CARAVELA	9.120,000	2,2900	20.884,80
5	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 1KG fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem e rotulagem conforme legislação (ANVISA). Embalagem com 1 kg	PACO	APTY	400,000	3,4000	1.360,00
6	APRESUNTADO SUINO FATIADO Até 9% de gordura, sem nervos ou cartilagens, fatias em torno de 15g cada, fatiado no dia da entrega ou embalado a vácuo no máximo 05 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde e selo SIF, SIE ou SIM. Embalagem em polietileno de alta densidade com 200g ou 500g.	KG	SUL FRIOS	300,000	9,4800	2.844,00
7	ARROZ BRANCO , LONGO, FINO, GRAOS INTEGROS, TIPO 1 Fabricação máxima de 30 dias, umidade máxima de 14% (com o Certificado de Classificação de Grãos e registro do produto no Ministério da Agricultura). Embalagem plástica com 1 kg	KG	KIKA	7.080,000	1,8900	13.381,20
10	BATATA INGLESA LIMPA (PADRONIZADO) Tamanho uniforme, livre de danos, pragas ou substâncias nocivas a saúde. Embalagem: Saca com 50 kg	KG	GOMES	4.000,000	1,5800	6.320,00
13	BISCOITO DE LEITE VITAMINADO PACOTE 400 GRAMAS Enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricação máxima de 30 dias. Não deve apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, dupla proteção com 400 Gramas	PACO	PRODASA	3.500,000	2,0100	7.035,00
14	BISCOITO DE MAISENA VITAMINADO EMBALAGEM COM 400 GRAMAS Enriqueci com ferro e ácido fólico, fabricação máxima de 30 dias. Não deve apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, dupla proteção com 400g	PACO	PRODASA	3.500,000	2,4900	8.715,00
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 400 GRAMAS Com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Não apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.Embalagem plástica dupla proteção com 400g	PACO	PRODASA	8.500,000	2,3600	20.060,00
17	BISCOITO SORTIDO EMBALAGEM 400 GRAMAS Enriquecido com ferro e ácido fólico e extrato de malte, diversos sabores, glaceados ou não, fabricação máxima 30 dias. Não deve apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem resistente em polietileno com 400g	PACO	PRODASA	3.500,000	2,7700	9.695,00
19	CAFÉ TORRADO E MOIDO, ALTO VACUO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM 500 GRAMAS Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde, certificado e selo da ABIC, apresentar ficha técnica. Embalagem a vácuo com 500gramas.	UNID	ELIANE	4.800,000	4,8600	23.328,00
23	CARNE BOVINA PALETA MOIDA Com o máximo de 10% de gordura, 3% de água e 3% de aponeuroses, isenta de cartilagens e ossos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem íntegra em polietileno atóxico resistente rotulado conforme legislação. Seguir padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA. Selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo, em saco de polietileno atóxico lacrado com 2 kg.	KG	GENEBRA	6.120,000	12,4400	76.132,80

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	DOCE DE LEITE EMBALAGEM 400 GRAMAS Fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite., máxima 30 dias. Registro no Ministério da Saúde. Apresentar ficha técnica. Embalagem: Pote com 400 g	POTE	FRELLI	2.400,000	2,6700	6.408,00
32	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA EMBALAGEM COM MIM 200 G DRENADO Fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem apropriada contendo no minimo 200 gramas drenado	LAT	LAR	1.950,000	1,0500	2.047,50
34	FARINHA DE ARROZ PRE COZIDA INSTANTANEA Com vitaminas, sais minerais, carbonato de cálcio, aromatizante e zero de gorduras. Fabricação máxima 30 dias. Ficha técnica, laudo e registro no Ministério da Saúde. Embalagem apropriada contendo no minimo 230 gramas.	PACO	NUTRIBON	4.200,000	3,0700	12.894,00
35	FARINHA DE AVEIA PRE COZIDA OU MISTA COM ARROZ E AVEIA INSTANTANEA Com maltodextrina, vitaminas, sais minerais, carbonato de cálcio e aromatizantes. Fabricação máxima 30 dias. Ficha técnica, laudo e registro no Ministério da Saúde. Embalagem apropriada contendo no minimo 230 g	PACO	NUTRIBON	4.200,000	2,6600	11.172,00
40	FARINHA LACTEA COM VITAMINAS EMBALAGEM 300 GRAMAS Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem apropriada com no minimo 300gramas.	PACO	NUTROBON	1.000,000	6,0900	6.090,00
46	FRANGO INTEIRO CONGELADO PESO ENTRE 2,0 A 2,5 KG Embalado no máximo 05 dias e com adição de água de até 6%. Certificado de inspeção estadual ou federal.	KG	CANÇÃO	11.000,000	4,8300	53.130,00
47	GELEIA DE FRUTAS SEM SACAROSE 400 GRAMAS Linha diet, diversos sabores. Registro do produto no Ministério da Saúde. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem com no minimo 400 gramas	POTE	ÁUREA	40,000	10,8700	434,80
48	LEITE EM PO A BASE DE SOJA ISENTO DE LACTOSE Instantâneo, isento de lactose, vitaminado, sabores diversos. Com registro no Ministério da Saúde ou da Agricultura. Apresentar ficha técnica do produto. Embalagem: Lata com no minimo 400 gramas.	LAT	ALSOY	60,000	18,9400	1.136,40
49	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS Leite em pó integral e instantâneo com fabricação máxima 30 dia. Registro do produto no ministério da agricultura	UNID	BIG LAC	3.900,000	6,9300	27.027,00
51	Leite integral UHT Características Técnicas: Leite integral fluído longa vida, esterilizado UHT. Fabricação máxima 05 dias, registro no ministério da saúde. Ingredientes: Leite natural padronizado, 3% gordura láctea, tratado em UHT.	LT	LATVIDA	33.500,000	2,0500	68.675,00
53	MACARRÃO COM OVOS EMBALAGEM 500 GRAMAS Diversos formatos, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.Embalagem em polietileno resistente com 500g	PACO	BARTOLINI	5.900,000	2,7000	15.930,00
55	MARGARINA COM SAL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Com até 65% de lipídios, fabricação máxima 30 dias. Ficha técnica e laudo bromatológico. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: Pote com 500g	POTE	PRIMÊ	1.500,000	2,9300	4.395,00
56	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EMBALAGEM 500 GRAMAS Grãos sãos, limpos, isentos de matérias terrosas, parasitas ou outras substâncias, máximo 15% de umidade. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem plástica com 500 g	PACO	BASCHIROTT	1.400,000	1,2500	1.750,00
57	MILHO VERDE ENLATADO EM CONSERVA Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Agricultura. Embalagem sache ou lata contendo 200 gramas	LAT	GOIAS VERD	1.400,000	1,1000	1.540,00
58	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM COM 900 ML Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem com 900 ml	UNID	SOYA	8.800,000	3,2400	28.512,00

Fornecedor: 11282 - MARCELO GOMES VARIEDADES EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	PEIXE - FILE DE TILAPIA CONGELADO, LIMPO, SEM ESPINHAS Sem cartilagens, cor, aspecto e sabor específico. Apresentar análise microbiológica e físico-química da água do viveiro em que são criados. Embalagem a vácuo em bandejas de poliestireno expandido e filme plástico de PVC, ou em embalagem de polietileno de alta densidade (PEAD), com 1 ou 2kg devidamente rotulado conforme legislação vigente	KG	MÁRIO	2.500,000	13,1500	32.875,00
61	Pó para gelatina diversos sabores, fabricação máxima 30 dias, ficha técnica. Registro do produto no ministério da saúde. Embalagem de no máximo 1kg.	KG	APTY	1.100,000	7,1000	7.810,00
65	QUEIJO PRATO TIPO FATIADO Massa firme, fatias em torno de 15g cada, fatiado no dia da entrega ou embalado a vácuo no máximo 05 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde e selo SIF, SIE ou SIM. Embalagem em polietileno de alta densidade com 200g ou 500g	KG	VENEZA	300,000	16,4000	4.920,00
66	REPOLHO DE CABEÇA (PADRONIZADO) Com poucas folhas externas somente para proteção do produto, bem desenvolvido, com peso médio de 2 kg, livre de danos, pragas, larvas, perfurações ou substâncias nocivas à saúde.Embalagem para transporte: Caixa plástica com 20kg	UNID	GOMES	3.000,000	2,0000	6.000,00
70	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM 900ML Fermentação acética natural de álcool hidratado, acidez 4% , conservante INS 220, fabricação 30 dias. Registro do produto no Ministério da Agricultura.Embalagem de plástico apropriada com 900ml	UNID	hEINING	2.000,000	1,1000	2.200,00

Fornecedor: 13507 - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ADOÇANTE FRASCO COM 100 ML Composição: Água, edulcorante natural, glicosídeos de esteviol, benzoato de sódio, metilparabeno e ácido cítrico, sem aspartame e sem ciclamato.	FR	Adocyl	15,000	5,4700	82,05
8	BANANA BRANCA TIPO ESPECIAL (PADRONIZADO) os frutos devem apresentar-se fisiologicamente desenvolvidos, sadios, isentos de substâncias nocivas à saúde, formato uniforme e limpo), livre de danos, pragas e doenças. Embalagem: Caixa plástica apropriada e limpa com 20 kg	KG	Barfe	6.500,000	0,9600	6.240,00
9	BANHA DE PORCO (PADRONIZADO) fabricação máxima 15 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde ou MAPA. Embalagem em polietileno leitoso resistente com 1 Kg	KG	Swini	250,000	3,6700	917,50
11	BEBIDA LACTEA ESPESSA DIVERSOS SABORES Bebida Láctea, espessa, diversos sabores, com leite pasteurizado, preparado de frutas, açúcar, corante natural e conservante sorbato de potássio. Registro do produto no Ministério da Saúde. Entregar diretamente nas unidades de ensino cfe. cronograma do setor da merenda escolar.Embalagem em polietileno leitoso com no minimo 900 ml	UNID	Belluno	7.000,000	1,5100	10.570,00
12	BETERRABA LIMPA Classe especial, graúda (70 a 90mm de diâmetro), tamanho uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas a saúde.Embalagem: Caixa plástica própria, limpa, com 20 kg	KG	Barfe	2.900,000	1,2200	3.538,00
15	BISCOITO INTEGRAL SALGADO EMBALAGEM 400 GRAMAS Biscoito integral salgado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, fibra de trigo, açúcar, estabilizante de lecitina de soja e aromatizante. Registro do produto no ministério da saúde. Ficha técnica e laudo bromatológico.Embalagem plástica dupla proteção contento 400 Gramas.	PACO	ORquidea	200,000	3,5000	700,00
18	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM 400 GRAMAS Enriquecido com ferro e ácido fólico, bicarbonatos e extrato de malte, fabricação máxima 30 dias. Não deve apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiço. Registro do produto no Ministério da Saúde.Embalagem plástica, dupla proteção com 400g	PACO	Racine	3.500,000	2,1500	7.525,00

Fornecedor: 13507 - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	CARNE BOVINA DE PALETA CORTADA EM CUBOS OU ISCAS (RESERVA DE COTAS) Com o máximo de 10% de gordura, 3% de água e 3% de aponeuroses, isenta de cartilagens e ossos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem íntegra em polietileno atóxico resistente rotulado conforme legislação. Seguir padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA. Selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo, em saco de polietileno atóxico lacrado com 2 kg. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014	KG	Pavei	2.040,000	14,6800	29.947,20
24	CEBOLA DE CABEÇA CLASSE 4 Medindo de 70 a 90mm de diâmetro, tamanho uniforme, livre de danos, pragas, doenças e substâncias nocivas a saúde. Embalagem: Caixa plástica limpa ou saca com 20 Kg	KG	Barfe	5.600,000	1,8100	10.136,00
25	CENOURA CLASSE MEDIA TIPO ESPECIAL Raízes de 13 a 17cm tipo especial, nova, não lenhosa, limpa, livre de danos, pragas e doenças nocivas a saúde. Embalagem: Caixa plástica limpa com 20 Kg	KG	Barfe	2.700,000	1,4400	3.888,00
26	CLORIFERO EM PO EMBALAGEM 500 GRAMAS Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com cheiro e sabor próprios para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PACO	Sinha	1.300,000	3,0500	3.965,00
27	CONCENTRADO PASTEURIZADO PARA SUCO DIVERSOS SABORES Sem corante, diluição de 01 x 08 litros, fabricação máxima 30 dias. Apre4sentar ficha técnica e laudo bromatológico do produto, por sabor. Registro do produto no Ministério da Saúde.Resol. CD/FNDE nº 26/2013.Embalagem própria com 1 litro	LT	Codivalle	5.044,000	6,8200	34.400,08
29	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PORÇÃO DORSAL (RESERVA DE COTAS) Embaladas e congeladas no máximo 05 dias. Adição máxima de água 6%. Registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem em polietileno resistente transparente ou leitoso, com até 1 kg por embalagem	KG	Canção	3.000,000	5,9300	17.790,00
36	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM 1 KG Livre de sujidades, parasitos e larvas, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.Embalagem polietileno resistente com no minimo 1 kg	KG	Mandin	1.080,000	1,8000	1.944,00
38	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (PADRONIZADO) livre de sujidades, parasitos e larvas, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.	KG	Flor de lis	5.800,000	1,9700	11.426,00
41	FEIJAO PRETO TIPO 1, FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS, COM REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	Santo Dia	4.100,000	3,3900	13.899,00
42	FERMENTO BIOLOGICO FRESCO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Fabricação inferior a sete dias. Registro do produto no ministério da saúde	UNID	Levapan	1.050,000	5,8100	6.100,50
43	FERMENTO QUIMICO EM PO EMBALAGEM 100 GRAMAS Fermento químico em pó, com carbonato de cálcio na composição, fabricação máxima de 30dias.Registro do produto no ministério da saúde.	UNID	Royal	2.200,000	2,4700	5.434,00
44	FLOCOS GRANDES DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS Preparados com vitaminas e minerais. Registro do produto no Ministério da Saúde. Deve apresentar ficha técnica do produto. Embalagem apropriada de 500g	UNID	Alca Foods	3.300,000	12,3700	40.821,00
50	LEITE INTEGRAL FLUIDO TICO C EMBALAGEM 1 LITRO Leite integral fluido tipo C, pasteurizado e embalado no dia da entre. (Registro do produto no ministério da agricultura e certificado de inspeção estadual e federal). Entrega: semanalmente nas unidades de ensino cfe. cronograma repassado pela merenda escolar. Embalagem em material polietileno leitoso.	LT	Belluno	14.000,000	1,9600	27.440,00
52	MAÇA FUJI TIPO OU CAT 2 Maçã fuji tipo ou cat. 2. Devem apresentar-se c/ as características do cultivar bem definidas fisiologicamente bem desenvolvidas, sadios, isentos de substâncias nocivas a saúde, limpos, com coloração uniforme, tamanho e forma, livre de danos mecânicos e fisiológicos, de ataques de pragas e ou doenças. Embalagens com no máximo 20 kg.	KG	Barfe	6.360,000	2,6200	16.663,20

Fornecedor: 13507 - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	MAMAO FORMOSA DE VERDE A MADURO Tamanho uniforme, livre de danos, manchas, perfurações, pragas ou substâncias nocivas à saúde. Embalagem: Caixa plástica limpa com 10Kg	KG	Frutta	2.700,000	2,6300	7.101,00
59	OVOS DE GALINHA FRESCO TIPO A Vermelho, sem rachaduras, inodoros e secos, embalado no máximo a 15 dias, com no mínimo 52 gr de peso unitário e selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem: Bandejas com 2,5 dz	DZ	Ovos locs	5.600,000	3,1600	17.696,00
62	PÓ PARA PUDIM COM LEITE DIVERSOS SABORES, FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA E LAUDO BROMATOLÓGICO.	KG	Neilar	1.100,000	4,7500	5.225,00
63	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES EMBALAGEM 100 GRAMAS Congelada, fabricação máxima 15 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde e ficha técnica. Embalagem polietileno atóxico resistente com 100g.	UNID	Ros	1.700,000	2,6500	4.505,00
67	SAL IODADO REFINADO EMBALAGEM 1KG Com o máximo de 98,5% de cloreto de sódio e dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por quilograma, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem em polietileno resistente com 1 kg	KG	Miramar	2.400,000	0,8600	2.064,00
68	SALSICHA A GRANEL (PADRONIZADO) Elaborada com carnes selecionadas, temperada com condimentos naturais e levemente defumada, estabilizante polifosfato de sódio e realçador de sabor glutamato monossódico INS 621. Fabricação máxima 05 dias. Certificado de inspeção SIF ou SIE e registro do produto no Ministério da Saúde ou MAPA. Embalagem a vácuo em polietileno de alta densidade (PEAD) com 3 kg	KG	Satiari	2.800,000	4,9300	13.804,00
69	TOMATE GRANDE OBLONCO VERDE A MADURO Grau de maturação 80%, polpa firme, classe 3 e 4, tamanho uniforme, de primeira qualidade, livre de danos, perfurações, pragas, doenças e substâncias nocivas a saúde, resíduos de fertilizantes ou outros produtos químicos. Embalagem: Caixa plástica limpa com 20 kg	KG	Barfe	4.500,000	2,5900	11.655,00

Fornecedor: 13824 - CAMILO CUSTODIO LTDA EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	CARNE BOVINA DE PALETA CORTADA EM CUBOS OU ISCAS Cim o máximo de 10% de gordura, 3% de água e 3% de aponeuroses, isenta de cartilagens e ossos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem íntegra em polietileno atóxico resistente rotulado conforme legislação. Seguir padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA. Selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo, em saco de polietileno atóxico lacrado com 2 kg.	KG	Genebra	6.120,000	12,6900	77.662,80
22	CARNE BOVINA PALE MOIDA (RESERVA DE COTAS) Com o máximo de 10% de gordura, 3% de água e 3% de aponeuroses, isenta de cartilagens e ossos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem íntegra em polietileno atóxico resistente rotulado conforme legislação. Seguir padrões microbiológicos estabelecidos pela ANVISA. Selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem a vácuo, em saco de polietileno atóxico lacrado com 2 kg. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MPE'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014	KG	Genebra	2.040,000	12,9100	26.336,40

Fornecedor: 14358 - TREZE COMERCIAL LTDA-ME*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	DOCE DE FRUTAS EM PASTA SABORES DIVERSOS EMBALAGEM 400 GRAMAS Produzido à base de frutas, açúcar cristal, conservante bonzoato de sódio e acidulante ácido láctico, sem corante. Fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.	POTE	Da Serra	2.400,000	2,5200	6.048,00

Fornecedor: 14564 - M J SCHEFFER & CIA LTDA ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
33	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO EMBALAGEM COM MIN 340 GRAMAS Bem espesso, teor máximo 130mg de sódio, fabricação máxima 30 dias. Registro no Ministério da Saúde.	UNID	Bonare	4.900,000	1,4500	7.105,00
37	FARINHA DE MILHO MÉDIA EMBALAGEM 1KG Fabricação Máxima de 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Não será aceito farinha fina.Embalagem polietileno resistente com 1 kg	KG	Sinha	600,000	2,0900	1.254,00
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO (PADRONIZADO) Boa qualidade, fabricação máxima 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem apropriada contendo 50 kg.	KG	Viviana	9.000,000	1,8700	16.830,00
64	POLVILHO AZEDO SECO AO SOL EMBALAGEM 1KG Fabricação máxima de 30 dias. Registro do produto no Ministério da Saúde.	KG	Tres Coqueiro	600,000	4,1900	2.514,00

Fornecedor: 14565 - MARCELO RONZONI ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ALHO DE CABEÇA (PADRONIZADO) boa qualidade, íntegro, livre de pragas, danos ou substâncias nocivas a saúde, pesado sem réstia ou dentes avulsos. Embalagem própria para o produto, com etiqueta de procedência e data de validade. Embalagem com 10 kg	KG	Larissa	350,000	12,6600	4.431,00
28	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM PORÇÃO DORSAL Embaladas e congeladas no máximo 05 dias. Adição máxima de água 6%. Registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção SIF, SIE ou SIM. Embalagem em polietileno resistente transparente ou leitoso, com até 1 kg por embalagem	KG	Ave Serra	9.000,000	5,6000	50.400,00
45	FORTIFICADOR - REFORÇADOR DE MASSA P/ PANIFICAÇÃO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 30 DIAS. EMBALADO EM CAIXAS DE DO MAXIMO 20 KG.	KG	Suprema	140,000	8,8100	1.233,40

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araranguá,29 de Dezembro de 2015.

SANDRO ROBERTO MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	CNPJ: 09.119.391/0001-32	
CAMILO CUSTODIO LTDA EPP	CNPJ: 07.773.987/0001-26	
M J SCHEFFER & CIA LTDA ME	CNPJ: 09.143.197/0001-92	
MARCELO GOMES VARIEDADES EPP	CNPJ: 05.850.947/0001-05	
MARCELO RONZONI ME	CNPJ: 23.595.412/0001-17	
TREZE COMERCIAL LTDA-ME*	CNPJ: 82.330.937/0001-90	